

序號	法規
267.	十一月二十二日第84/99/M號法令
268.	十一月二十九日第93/99/M號法令
269.	十一月二十九日第94/99/M號法令
270.	十一月二十九日第95/99/M號法令
271.	十二月十三日第99/99/M號法令
272.	十二月十三日第105/99/M號法令
273.	十二月十三日第107/99/M號法令
274.	十二月十七日第114/99/M號法令

Número	Diploma
267.	Decreto-Lei n.º 84/99/M, de 22 de Novembro
268.	Decreto-Lei n.º 93/99/M, de 29 de Novembro
269.	Decreto-Lei n.º 94/99/M, de 29 de Novembro
270.	Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro
271.	Decreto-Lei n.º 99/99/M, de 13 de Dezembro
272.	Decreto-Lei n.º 105/99/M, de 13 de Dezembro
273.	Decreto-Lei n.º 107/99/M, de 13 de Dezembro
274.	Decreto-Lei n.º 114/99/M, de 17 de Dezembro

附件二
(第五條所指者)

法律：

序號	法規
1.	八月十五日第23/88/M號法律

法令：

序號	法規
2.	三月二十八日第25/88/M號法令
3.	九月十一日第58/89/M號法令
4.	四月三十日第14/90/M號法令
5.	九月十七日第54/90/M號法令
6.	九月十七日第57/90/M號法令
7.	四月二十二日第27/91/M號法令
8.	七月二十七日第40/92/M號法令
9.	十二月二十一日第78/92/M號法令
10.	九月二十七日第49/99/M號法令

第 175/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款，以及三月十三日第3/95/M號法律《金融及保險機構的合併及分立》第十條和第十二條c項的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可在澳門特別行政區設立“忠誠澳門人壽保險股份有限公司”，葡文名稱為“Fidelidade Macau Vida — Companhia de

ANEXO II

(a que se refere o artigo 5.º)

Lei:

Número	Diploma
1.	Lei n.º 23/88/M, de 15 de Agosto

Decretos-leis:

Número	Diploma
2.	Decreto-Lei n.º 25/88/M, de 28 de Março
3.	Decreto-Lei n.º 58/89/M, de 11 de Setembro
4.	Decreto-Lei n.º 14/90/M, de 30 de Abril
5.	Decreto-Lei n.º 54/90/M, de 17 de Setembro
6.	Decreto-Lei n.º 57/90/M, de 17 de Setembro
7.	Decreto-Lei n.º 27/91/M, de 22 de Abril
8.	Decreto-Lei n.º 40/92/M, de 27 de Julho
9.	Decreto-Lei n.º 78/92/M, de 21 de Dezembro
10.	Decreto-Lei n.º 49/99/M, de 27 de Setembro

Ordem Executiva n.º 175/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e ainda do artigo 10.º e da alínea c) do artigo 12.º da Lei n.º 3/95/M (Fusão e cisão de instituições financeiras e seguradoras), de 13 de Março, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, de uma sociedade com a denominação «Fidelidade Macau Vida — Companhia

Seguros, S.A.”，英文名稱為“Fidelidade Macau Life – Insurance Company Limited”，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營以下人壽保險業務：

- (一) 人壽及定期金；
- (二) 疾病；
- (三) 資金償還；
- (四) 退休基金之管理（第一類）。

第二條

免除財產轉移的稅項、費用及手續費

一、許可屬“忠誠保險公司”澳門分公司——“忠誠保險公司（人壽）”的一切財產轉移至“忠誠澳門人壽保險股份有限公司”。

二、免繳一切源自上款許可的具執行力的行為之稅項、費用、公證及登記手續費。

第三條

廢止許可

一、廢止經三月二十二日第88/99/M號訓令、第307/2005號行政長官批示及第100/2012號行政命令給予“忠誠保險公司（人壽）”在澳門特別行政區經營保險業務的許可。

二、上款規定不影響在廢止許可之日仍有效的保險合同的有效性及其效力。

三、上款所指保險不可透過“忠誠保險公司（人壽）”續期或延長，亦不可提高相關保額。

第四條

生效

本行政命令自公佈後滿一百二十日起生效。

二零一九年十一月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

de Seguros, S.A.», em chinês «忠誠澳門人壽保險股份有限公司» e em inglês «Fidelidade Macau Life – Insurance Company Limited», para o exercício da actividade seguradora, na RAEM, explorando os ramos vidas a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Vida e rendas;
- 2) Doença;
- 3) Resgate de capital;
- 4) Gestão de fundos de pensões (Classe 1).

Artigo 2.º

Transmissão de património com isenção de impostos, taxas e emolumentos

1. É autorizada a transmissão da totalidade do património afecto à sucursal de Macau da «Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.», denominada «Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)» para a «Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A.».

2. São isentos de todos os impostos, taxas e emolumentos notariais e de registo os actos executórios decorrentes da autorização conferida pelo número anterior.

Artigo 3.º

Revogação de autorização

1. É revogada a autorização concedida pela Portaria n.º 88/99/M, de 22 de Março, pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2005 e pela Ordem Executiva n.º 100/2012 à «Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)», para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau.

2. O disposto no número anterior não afecta a validade e eficácia dos contratos de seguro ainda vigentes à data desta revogação.

3. Os seguros referidos no número anterior não podem ser renovados ou prorrogados, nem sofrer uma elevação das respectivas importâncias, através da «Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)».

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 120 dias após a data da sua publicação.

21 de Novembro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.